



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA da BANDA MUNICIPAL

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REGÊNCIA DA BANDA MUNICIPAL** para Uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA::** Prestação de Serviços Técnicos de **REGÊNCIA, ENSAIO e ARRANJOS da BANDA MUNICIPAL**, com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação..

§1º > **A contratada DEVERÁ ministrar 03 (três) horas Aula por semana**, com previsão para as Segundas - feira das 19:00 às 22:00 horas, em caso de ALTERAÇÃO de Horários a contratada SERÁ previamente informada e consultada.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - *A referida contratação busca o "desenvolvimento" educativo, social e patriotismo de alunos da Rede Municipal de Ensino, associado a apresentação destes alunos em festividades da Administração Municipal, esta Administração opta pelo processo de dispensa no intuito de "buscar" "mestres / maestro" com este tipo de formação e conhecimento { comemorações cívicas e patriotas}, que são realmente voltados ao desenvolvimento social e moral do aluno.*

Para Justen Filho (2002, p. 234),
a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes,



sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo::
MENOR VALOR MENSAL.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - A Contratada DEVERÁ ""Coordenar"" PESSOALMENTE a banda Municipal, quando de: Desfiles Comemorativos do Município; Desfiles Cívicos das Escolas e Entidade Municipais ((7 de setembro e outros)); Comemoração de Aniversário do Município e em Festas e Feiras que o Município desenvolver no período contratado, sem qualquer tipo de Custas Adicionais;

3.2 - A Contratada no papel do MAESTRO quando de apresentação oficiais e cívicas **DEVERÁ** vestir-se a ""Rigor"" {{ terno e gravata}};

3.3 - A contratada DEVERÁ se utilizar de formas pedagógicas no sentido de contribuir no desenvolvimento do aluno;

3.4 - Caberá a contratada criar uma forma de "Gratificação pessoal" no sentido de estímulo aos alunos;

3.5 - Quando da solicitação por parte da Administração Municipal a contratada DEVERÁ fazer apresentações destes alunos de sua técnicas e de seu aprendizado em festas comemorativas, desfiles cívicos e outros de igual relevância;

3.6 - O local que será ministrado os ensaios será indicado pela Administração Municipal e caberá a contratada com "apoio" dos alunos no preparo e adequação deste local.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para a REGÊNCIA, ENSAIOS e ARRANJOS da BANDA MUNICIPAL objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA - CNPJ: 23,683,141/0001-51 - Endereço: Rua Dois, 446 - Frederico Westphalen - RS.**

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;



5 - DO VALOR do CONTRATADO:

5.1 - Valor MENSAL contrato é de **R\$: 1.300,00** (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), para MINISTRAR 3 Horas Aula por semana;

6- DO PRAZO CONTRATUAL :

5.2 - O Prazo de contratação é de:: **20/05/2017** à **20/11/2017**, com Pagamentos mensais.

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - *O pagamento **SERÁ** realizado em até 10 (DEZ) dias úteis do mês subsequente com a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;*

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 >> Secretaria de Educação
08 > Manutenção Cultura
136 - 33,90,39 > Serv. P. Juridica

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO– pela Sra. Irinéia K. Lena – Fone: 55-3551-1310.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 13 / 04 / 2017

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> Anexo 1 - Proposta Contratada <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviços Técnico Profissional Terceirizado {{ MAESTRO }} parra:: >> REGÊNCIA, ENSAIO, TÉCNICAS, ARRANJOS, etc... da BANDA MUNICIPAL de Tenente Portela. A Contratada DEVERÁ ""Ministrar"" AULAS PRESENCIAIS no Mínimo 3 (três) Horas Semanais; DEVERÁ ""Coordenar"" PESSOALMENTE a banda Municipal, quando de: Desfiles Comemorativos do Município; Desfiles Cívicos das Escolas e Entidade Municipais ((7 de setembro e outros)); Semana Natalina; Comemoração de Aniversário do Município e em Festas e Feiras que o Município desenvolver no período contratado, sem qualquer tipo de Custas Adicionais; Conforme Serviços e Exigências atribuídas em Edital.	Mes	6,00	1.300,00	7800,00
				Total	7.800,00

> DEMAIS PROPOSTAS APRESENTADAS:

> Juliano Alves Maciel - CNPJ: 11663354/0001-32 - **Valor R\$: 1.320,00**

> Jurema Silva Moraes - CNPJ: 20620210/0001-90 - **Valor R\$: 1.316,00**



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 64 / 2017

Dispensa de Licitação - Nr. 14 / 2017

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 29 / 03 / 2017

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877